

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.032684/2024-01

**Unidade Gestora:** SRE/ES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00009/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0010-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, Analista em Infraestrutura de Transportes, com domicílio legal na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, Matrícula DNIT nº 39\*\*-, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.461.530-\*\*, nomeado pela Portaria nº 549, de 29 de novembro de 2018, expedida pelo MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020 e n.º 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.427.965/0001-19, sediada na avenida Ibirapuera, nº 2033, Edifício Elder Trad Center, Moema, CEP: 04029-901, São Paulo/SP, neste ato representada pelo(a) Sra. Sr. ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*69\*\*\*, expedida pela SSP/MA, e do CPF nº \*\*\*.849.123-\*\*, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida no presente processo que avaliou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Espírito Santo e o Sindicato dos Trabalhadores Empresas de Asseio Conservação Limpeza Pública e Serviços Similares do Espírito Santo 2024/2024 e no ajuste da tarifa de transporte coletivo, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços em razão do advento da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Espírito Santo e o Sindicato dos Trabalhadores Empresas de Asseio Conservação Limpeza Pública e Serviços Similares do Espírito Santo 2024/2024 e do ajuste da tarifa de transporte coletivo, perfazendo o montante de R\$ 121.139,20 (cento e vinte e um mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos), referente ao período de 1º/01/2024 a 1º/01/2026, conforme Tabela de Impacto da Repactuação (19035072).

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 136, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018, nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017: artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 4º; artigo 56 e artigo 57, parágrafo 4º; na Cláusula Sétima do Contrato nº 17.1.0.00.00009.2024.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. A repactuação em tela repercutirá num impacto financeiro de R\$ 121.139,20 (cento e vinte e um mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos).

3.2. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 1.775.819,04 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e quatro centavos) para **R\$ 1.896.958,24 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, a partir de 1º/01/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir da competência de setembro de 2024, será de **R\$ 78.984,46 (setenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

3.4. O valor retroativo, referente a diferença entre o valor atualizado e o valor pago do período de janeiro de 2024 a agosto de 2024, corresponde a R\$ 39.936,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais).

3.5. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nº 18927759, 18937135, 19035072).

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de R\$ 121.139,20 (cento e vinte e um mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos) para o período de 1º/01/2024 a 1º/01/2026, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, contendo os seguintes dados orçamentários:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Naturezas da despesa: 33.90.37.01 - Apoio administrativo, técnico e operacional

Nota de Empenho: 2024NE000010

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 1º/01/2024 a 31/12/2024, no valor de R\$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais), será utilizada a Nota de Empenho nº 2024NE000010, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período 1º/01/2025 a 13/12/2025, no valor de R\$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais) e a despesa referente ao período de 1º/01/2026 a 08/01/2026, no valor de R\$ 1.331,20 (um mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo), pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 1º/01/2024.

4.5. Sendo que do valor da repactuação, o montante de R\$ 39.936,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais) será pago a título de valor retroativo referente a diferença entre o valor atualizado e o valor pago nos meses de janeiro de 2024 a agosto de 2024.

4.6. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês de maio de 2023 já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

*Assinado Eletronicamente*  
**ROMEUSCHEIBE NETO**  
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 01/10/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19075640** e o código CRC **6104DF3A**.